



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

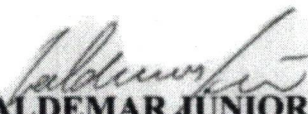
OF. GDVJ. N° 02/2026.

Palmas, 08 de abril de 2026.


Devolvo o **Projeto de Lei n° 748/2024**, de minha autoria, que, Declara de Utilidade Pública o Instituto Raiz da Terra - IRT, município de Talismã - TO, com a juntada dos documentos.

Desde já agradeço e, coloco o meu gabinete a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual


Dionat Vieira de Sena
Chefe de Gabinete
Decreto - 63/2025

RECEBI		
às	_____ h	_____ min.
Palmas,	08/04/26	
		
Assinatura		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

COASC-AL
Fls. 31
r

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/000174

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar que o INSTITUTO RAIZ DA TERRA, inscrito no C.N.P.J sob nº 02.366.671/0001-04 e reconhecido como de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 336/2004, de 14 de setembro de 2004, encontra-se em pleno funcionamento, cumprindo suas atividades conforme seus objetivos institucionais e estatutários.

O Instituto Raiz da Terra atua regularmente em suas atividades, promovendo ações e projetos conforme sua missão e propósito, estando em conformidade com as normativas legais e operacionais exigidas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Talismã – TO 28 de maio de 2025

UELITON CARLOS
ARAÚJO:01250908116

Assinado de forma digital por
UELITON CARLOS
ARAÚJO:01250908116
Dados: 2025.05.28 10:27:47 -03'00'

UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Talismã – TO
Exercício 2025



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.

HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

ASSOCIAÇÃO: Instituto Raiz da Terra

CNPJ: 02.366.671/0001-04

ENDEREÇO: Rua: 07, Quadra: 10, Lote: 02, S/N, Bairro Centro – Talismã – TO CEP:
77483-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este edital, ficam convocados os Senhores Membros/Conselheiros a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Online**, a ser realizada em: 23/10/2025 as 22 horas, sendo a primeira convocação com o quórum previsto no Estatuto/Convenção, reunião realizada por ligação via **WhatsApp**.

Para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Apresentação e justificativa da alteração do Artigo 20º do Instituto Raiz da Terra.

A presença de todos é de suma importância para as deliberações, conforme o Estatuto Social/Convenção e a Legislação Vigente.

22 de outubro de 2025, Palmas, TO.

Atenciosamente,

Raimundo Coelho Neto

Presidente

Raimundo Coelho Neto

Raimundo Coelho Neto



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.

HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025) às vinte e duas (22:00) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária online, os diretores, membros do Instituto Raiz da Terra, o Presidente o Senhor Raimundo Coelho Neto, o Vice-presidente o Senhor Hélio Pereira da Silva; o Tesoureiro o Senhor Antônio Rodrigues Batista; a Secretária Executiva a Senhora Ana Kelle Rodrigues Batista; o Diretor Administrativo o Senhor Francisco Correia dos Santos; o Primeiro Conselheiro o Senhor Silvano Fagundes da Silva; o Segundo Conselheiro o Senhor Lucas Rodrigues Parrião; o Terceiro Conselheiro o Senhor Orismar Oliveira todos em condições de votarem a mudança do Estatuto do Instituto Raiz da Terra, o presidente do Instituto Raiz da Terra, o Senhor Raimundo Coelho Neto deu por instalada e aberta a presente Assembleia Geral Extraordinária online e convidou a mim Ana Kelle Rodrigues Batista, secretária executiva do Instituto Raiz da Terra, para redigir a ATA. Em sequência, o presidente relatou o assunto da Ordem do Dia: ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. 01 - Oportunidade Livre. 02 - ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA:

01 - Na oportunidade Livre, ninguém fez uso da palavra; 02 - Apresentação e justificativa da alteração do Artigo 20º do Instituto Raiz da Terra e nessa ocasião o Artigo 20º - A receita do IRT será utilizada exclusivamente para a realização de seus objetivos estatutários. Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelo exercício de suas funções, exceto quando desempenharem cargos executivos ou prestarem serviços técnicos específicos, respeitando os valores praticados no mercado local. Sofrerá a seguinte alteração: não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes. O Artigo 20º passará a ser: A receita do IRT será utilizada exclusivamente para a realização de seus objetivos estatutários. Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelo exercício de suas funções, não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, exceto quando desempenharem cargos executivos ou prestarem serviços técnicos específicos, respeitando os valores praticados no mercado local. Em seguida foi interrompida a Assembleia Geral Extraordinária Online ao tempo necessário para que a Secretária procedesse à lavratura da presente ata. Lida e aprovada sem observações. Para constar, eu Ana Kelle Rodrigues Batista, secretária executiva do Instituto Raiz da Terra, lavrei a presente ata que dato e assino com os demais. Talismã -TO. 23 de outubro de 2025.

Ana Kelle Rodrigues Batista, Hélio Pereira da Silva,
Antônio Rodrigues Batista, Orismar Oliveira,
Rodrigues PARRIÃO, Silvano Fagundes da Silva, Francisco Correia
dos Santos, Raimundo Coelho Neto

SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000

FONE: (63) 98444-6741 e (63) 98472 - 2468

E-Mail: rcn38coelho@gmail.com

Site: www.talisma-to.com.br



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.

HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Jane Jacomossi Gorgone - Tabelião/ Registradora
COMARCA DE ALVORADA - TALISMÃ-TO Rua 08, Qd.26, Lt.12, snº Centro
Fone: (63) 3385-1125

Nº SELO: 152987AAA039285-LHW 152987AAA039286-LYY
TALISMÃ-TO, 12/01/2026, PROTOCOLO 93
AV-19-R-0005 - LIVRO A - RCPJ
EMOL: R\$18,53 TFJ.: R\$9,58 FUNC.: R\$14,48 FBE: R\$2,50 IRR.: R\$0,96 TOTAL: R\$45,93
HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=152987AAA039285&V=LHW

JANE JACOMOSSÍ GORGONE - REGISTRADORA/TABELIÃO

CNPJ 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS
Rua 08, Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77483-000 - TALISMÃ-TO

SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000
FONE: (63) 98444-6741 e (63) 98472 - 2468
E-Mail: rcn38coelho@gmail.com
Site: www.talisma-to.com.br



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.

HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE DO INSTITUTO
RAIZ DA TERRA DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ-
02366671/0001-04**



SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000
FONE: (63) 98444-6741 e (63) 98472 - 2468
E-Mail; rcn38coelho@gmail.com
Site: www.talisma-to.com.br

COASC-AL
Fls. 36
N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. CNS 15.296-7
JANE JACOMOSI GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 03 Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77.483-000 - TALISMÃ-TO



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.
HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Talismã - TO
CNPJ 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 03 Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77.483-000 - TALISMÃ-TO

SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000
FONE: (63) 98444-6741 e (63) 98472 - 2468
E-Mail: rcn38coelho@gmail.com
Site: www.talisma-to.com.br



Nº do Selo: 152967AAA039267-PJT
Confirme Autenticidade em: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=152967AAA039267&v=PJT>
Emol.: R\$ 31,40, Taxa Judiciária: R\$ 12,74, Taxa Funcivil: R\$ 16,16, FSE: R\$ 2,80, ISSQN: R\$ 0,94, Total: R\$ 64,04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. CNS 15.296-7
JANE JACOMOSI GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

CNPJ 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 03 Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77.483-000 - TALISMÃ-TO



INSTITUTO RAIZ DA TERRA

CNPJ. 02366671/0001-04.
HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025) às vinte e duas (22:00) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária online, os diretores, membros do Instituto Raiz da Terra, o Presidente o Senhor Raimundo Coelho Neto, o Vice-presidente o Senhor Hélio Pereira da Silva; o Tesoureiro o Senhor Antônio Rodrigues Batista; a Secretária Executiva a Senhora Ana Kelle Rodrigues Batista; o Diretor Administrativo o Senhor Francisco Correia dos Santos; o Primeiro Conselheiro o Senhor Silvano Fagundes da Silva; o Segundo Conselheiro o Senhor Lucas Rodrigues Parrião; o Terceiro Conselheiro o Senhor Orismar Oliveira todos em condições de votarem a mudança do Estatuto do Instituto Raiz da Terra, o presidente do Instituto Raiz da Terra, o Senhor Raimundo Coelho Neto deu por instalada e aberta a presente Assembleia Geral Extraordinária online e convidou a mim Ana Kelle Rodrigues Batista, secretária executiva do Instituto Raiz da Terra, para redigir a ATA. Em sequência, o presidente relatou o assunto da Ordem do Dia: ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. 01 - Oportunidade Livre. 02 - ASSUNTOS DA PRESIDÊNCIA:

01 - Na oportunidade Livre, ninguém fez uso da palavra; 02 - Apresentação e justificativa da alteração do Artigo 20º do Instituto Raiz da Terra e nessa ocasião o Artigo 20º - A receita do IRT será utilizada exclusivamente para a realização de seus objetivos estatutários. Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelo exercício de suas funções, exceto quando desempenharem cargos executivos ou prestarem serviços técnicos específicos, respeitando os valores praticados no mercado local. Sofrerá a seguinte alteração: não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes. O Artigo 20º passará a ser: A receita do IRT será utilizada exclusivamente para a realização de seus objetivos estatutários. Nenhum membro da Diretoria será remunerado pelo exercício de suas funções, não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, exceto quando desempenharem cargos executivos ou prestarem serviços técnicos específicos, respeitando os valores praticados no mercado local. Em seguida foi interrompida a Assembleia Geral Extraordinária Online ao tempo necessário para que a Secretária procedesse à lavratura da presente ata. Lida e aprovada sem observações. Para constar, eu Ana Kelle Rodrigues Batista, secretária executiva do Instituto Raiz da Terra, lavrei a presente ata que dato e assino com os demais. Talismã -TO, 23 de outubro de 2025.

Ana Kelle Rodrigues Batista, Hélio Pereira da Silva
Raimundo Coelho Neto, Antônio Rodrigues Batista, Francisco Correia dos Santos,
Silvano Fagundes da Silva, Lucas Rodrigues Parrião, Orismar Oliveira

SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000
FONE: (63) 98444-5741 e (63) 98472 - 2468
E-Mail: rcn38coelho@gmail.com
Site: www.talismã-to.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



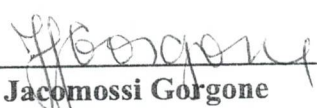
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS.
COMARCA DE ALVORADA. MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. CNS 15.296-7
JANE JACOMOSSI GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, haver averbado nesta data, **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO RAIZ DA TERRA**, em **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, Livro A, com protocolo sob o n.º 93, o AV-16-R-0005 - RCPJ.

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Talismã, TO., 12 de janeiro de 2026.



Jane Jacomossi Gorgone
Registradora

CNPJ 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMOVEIS, PESSOAS JURIDICAS,
TITULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 08 Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77.483-000 - TALISMÃ-TO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS,
COMARCA DE ALVORADA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE TALISMÃ,
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, CNS 15.296-7
JANE JACOMOSSO GORGONE - REGISTRADORA
FONE/ZAP: (63) 99102-1905

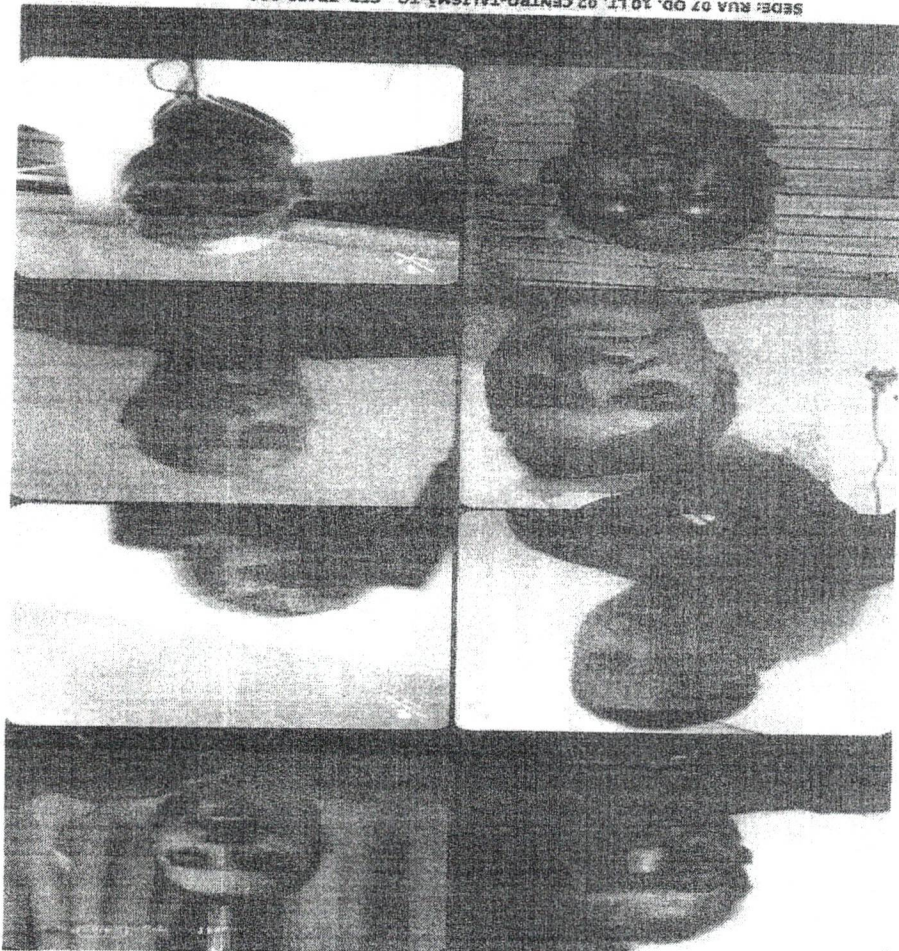
INSTITUTO RAIZ DA TERRA



CNPJ 02366671/0001-04

HITO NI SHINSETSU NI
SEJA GENTIL, AMÁVEL COM TODOS OS SERES...

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ONLINE DO INSTITUTO
RAIZ DA TERRA DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ
02366671/0001-04



SEDE: RUA 07 QD. 10 LT. 02 CENTRO-TALISMÃ-TO - CEP: 77483-000
FONE: (63) 98444-6741 e (63) 98472 - 2468
E-Mail: raizda terra@terra.com.br
Site: www.talisma-to.com.br

COASC-AL
Fls. 39
~



Nº do Selo: 152967AAA039267-PJT

Confirme Autenticidade em: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/q?c=152967AAA039267&v=PJT>
Taxa Judiciária: R\$ 12,74, Taxa Funcivil: R\$ 16,16, FSE: R\$ 2,80, ISSQN: R\$ 0,94, Total: R\$ 64,04

CNPJ 12.296.495/0001-27
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 08 Qd. 26 Lt. 12 S/N Centro
CEP 77.483-000 - TALISMÃ-TO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2154304/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAIMUNDO COELHO NETO

OU

CPF/CNPJ nº 767.880.911-53

Certidão emitida em: 28/10/2025 , às 15:16:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 28/10/2025 , às 08:18:36.
- Processo Digital da 1ª Região até 28/10/2025 , às 08:18:36.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 28/10/2025 , às 08:18:36.
- JEF Virtual até 28/10/2025 , às 08:18:36.
- Processual até 28/10/2025 , às 08:18:36.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/10/2025 , às 08:18:36.

Código de validação: E3KK.62W6.H680.CPRH.3W6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/E3KK.62W6.H680.CPRH.3W6S>



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202500072378

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Raimundo Coelho Neto

CPF n. 767.880.911-53

Certidão emitida em: 13/11/2025 12:59:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019 e Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/LU52C2KW>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.º 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 13/11/2025 12:59:10

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: LU52C2KW





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO COELHO NETO
CPF: 767.880.911-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:38 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **107C.9CF9.0FAB.DC01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7248029



Validador

99318695758937958616997965209726



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RAIMUNDO COELHO NETO

CPF: 767.880.911-53

ENDEREÇO: AV. RIO ARAGUAIA, S/N, QD. 01 LT. 14, CENTRO

MUNICÍPIO: TALISMA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Outubro de 2025 - 15h 35m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/12/2025

CONTROLE: A8VN6FIE9O9ML1RN

FINALIDADE: Cadastro em Órgao Público

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 1147, **RAIMUNDO COELHO NETO CPF nº 767.880.911-53 residente à RUA 07 nº S/N Qd. 10 CENTRO em TALISMA - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TALISMA.

MUNICÍPIO DE TALISMA, Terça-feira, 28 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58362428/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HELIO PEREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 050.914.931-66

Certidão emitida em 27/03/2026, às 09:40:50 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

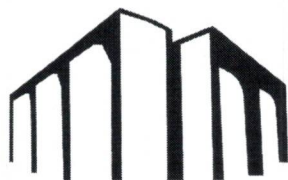
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 27/03/2026, às 06:59:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 58362428

Código de Validação: 2942 A3A3 880F 2B9C 2BD5 1C7B D570 BCEC

Data da Atualização: 27/03/2026, às 06:59:57





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 781999d6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HELIO PEREIRA DA SILVA

CPF n. 050.914.931-66

Certidão emitida em: 25/03/2026, às 14:40:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/03/2026, 14:40:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 050.914.931-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:28 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **49D8.717B.1535.3CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7778848



Validador

26943260166697779104875769680846

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: HELIO PEREIRA DA SILVA

CPF: 050.914.931-66

ENDEREÇO: AV. RIO TOCANTINS, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: TALISMA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 25 de Março de 2026 - 14h 19m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 24/05/2026

CONTROLE: JKTNC7L9CEZW1H9J

FINALIDADE: Convênio

Certificamos que até a presente data não constam débitos **da pessoa com o código nº 2510, HELIO PEREIRA DA SILVA CPF nº 050.914.931-66 residente à AV ILSON FURTADO CARLOTA CENTRO em TALISMA - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TALISMA.

MUNICÍPIO DE TALISMA, Quarta-feira, 25 de março de 2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



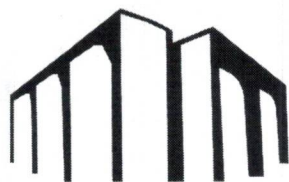
Nº 078424092026



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA KELLE RODRIGUES BATISTA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ DA ABADIA ROGRIGUES BATISTA e VALDINA MAGALHÃES DOS SANTOS BATISTA, nascido(a) aos 02/11/1993, natural de Porangatu-GO, CPF 050.418.851-84.

Esta certidão foi expedida em **25/03/2026** às **17:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 078424092026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 3f0a9dbb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANA KELLE RODRIGUES BATISTA

CPF n. 050.418.851-84

Certidão emitida em: 25/03/2026, às 17:40:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/03/2026, 17:40:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KELLE RODRIGUES BATISTA
CPF: 050.418.851-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:13 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **9E7A.6143.03F0.5ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7780168



Validador

80888803870776026769500624641788



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 050.418.851-84

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 25 de Março de 2026 - 17h 34m 23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 24/05/2026

CONTROLE: S4B3R33ISN7Q7ED5

FINALIDADE: Convênio

Certificamos que até a presente data não constam débitos **da pessoa com o código nº 3851, ANA KELLE RODRIGUES BATISTA CPF nº 050.418.851-84 residente à AV RIO JAVAE Qd. 22 CENTRO em TALISMA - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TALISMA.

MUNICÍPIO DE TALISMA, Quarta-feira, 25 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

54618744/2025



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO RODRIGUES BATISTA

OU

CPF n. 485.941.481-00

Certidão emitida em 08/12/2025, às 17:05:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

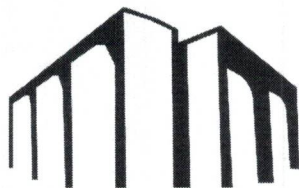
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/12/2025, às 07:26:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 54618744

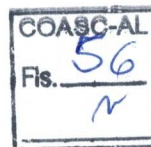
Código de Validação: 08D0 C7DC 577B 01B1 4D7B 2B66 8944 D3D4

Data da Atualização: 08/12/2025, às 07:26:05





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. bb42cab2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIO RODRIGUES BATISTA

CPF n. 485.941.481-00

Certidão emitida em: 28/10/2025, às 16:08:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 28/10/2025, 16:08:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO RODRIGUES BATISTA
CPF: 485.941.481-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:34 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **BF78.0EDB.7818.1B6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestao Tributaria,
Diretoria de Gestao de Creditos Fiscais
Coordenadoria da Divida Ativa

Número da Certidão

7755418



Validador

60760525570061695017879575982596

COASC-AL

Fis. 58

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ANTONIO RODRIGUES BATISTA
CPF: 485.941.481-00
ENDEREÇO: RUA 13, 30, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: TALISMA - TO

FINALIDADE:

PARA FINALIDADE DE TRABALHO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quarta feira, 18 de Março de 2026 - 11h 27m 00s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

GUTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS

MATRÍCULA:

111737182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/12/2025

CONTROLE: 7PVQ8EU8JD4LAPFZ

FINALIDADE: Cadastro em Órgao Público

Certificamos que até a presente data não constam débitos **da pessoa com o código nº 393, ANTONIO RODRIGUES BATISTA CPF nº 485.941.481-00 identidade nº 2.766.839-SSP/GO residente à RUA 09 nº S/N CENTRO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TALISMA.

MUNICÍPIO DE TALISMA, Terça-feira, 28 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2338352/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS (nome social)

FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 914.457.441-04

Certidão emitida em: 04/12/2025 , às 11:06:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

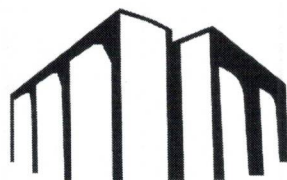
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 04/12/2025 , às 11:06:04.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 04/12/2025 , às 11:06:04.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 04/12/2025 , às 11:06:04.



Código de validação: L6MC.G19B.GDNY.AC3W.BM5V

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L6MC.G19B.GDNY.AC3W.BM5V>





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 242df6a9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS

CPF n. 914.457.441-04

Certidão emitida em: 07/04/2026, às 15:33:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/04/2026, 15:33:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS
CPF: 914.457.441-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:05 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **F1C3.4CBF.25EB.1D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7248248



Validador

68069900097669551514241013687108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS

CPF: 914.457.441-04

ENDEREÇO: RUA ALVORADA, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ALVORADA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Outubro de 2025 - 15h 59m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/12/2025

CPF: 914.457.441-04

NÚMERO DA CERTIDÃO: PH5RJZFUALDENDU5

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de TALISMA.

MUNICÍPIO DE TALISMA, Terça-feira, 28 de outubro de 2025




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do relator(a) Deputado(a) Qipão,
referente ao(a) PL nº 748/2024, que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça
e Redação**.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.


Maria Helena Valadares de Souza Mello
Agente Legislativo - mat. 451

Quem recebeu

Ana Lúcia Reis

Data Recebimento

15 / 04 / 2026